



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2014 AD REFERENDUM DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré é distante de Manaus e possui uma população de 48.373 habitantes, segundo IBGE/13, conforme o desenho da regional;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros liberados em forma de adiantamento são para a manutenção da unidade hospitalar;


CONSIDERANDO que o teto financeiro do município é para ações de média e alta complexidade e há necessidade de contratação de pessoal para suprir as necessidades do funcionamento da unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que o valor do repasse é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré, a partir de junho/2014, para ações de saúde.


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manicoré, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, José Duarte dos Santos Filho.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


José Duarte dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 132/2014 datada de 22 de setembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em Exercício